

**REDE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de outubro de 2012, às 14:00 horas, na sede da Rede Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Paulista nº 2439, São Paulo – SP, reuniram-se a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Queiroz de Moraes Júnior, que convidou a mim, Carmem Campos Pereira, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu, inicialmente, que a reunião tinha por ordem do dia: (i) deliberar, nos termos do artigo 18, item “f” do estatuto social da Companhia, sobre a alienação da totalidade das participações acionárias de titularidade da Companhia no capital da Centrais Elétricas do Pará S.A. – Celpa, em recuperação judicial (“Celpa”), conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 25 de setembro de 2012, entre a Equatorial Energia S.A., na qualidade de compradora, e Rede Energia S.A. e QMRA Participações S.A., na qualidade de vendedoras; (ii) apreciar o pedido de renúncia apresentado pelo atual Diretor de Relação com Investidores e eleição de membro substituto.

Dando prosseguimento, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes:

(i) Aprovou, nos termos do artigo 18, item “f” do estatuto social da Companhia, a alienação da totalidade das participações acionárias de titularidade da Companhia no capital da Centrais Elétricas do Pará S.A. – Celpa, em recuperação judicial (“Celpa”), conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 25 de setembro de 2012 entre a Equatorial Energia S.A., na qualidade de compradora, e Rede Energia S.A. e QMRA Participações S.A., na qualidade de vendedoras;

(ii) recebeu o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Relação com Investidores, Sr. Mauricio Aquino Halewicz, e deliberou que, até que um novo Diretor de Relações com Investidores seja eleito, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, na

qualidade de controlador final da Companhia, e nos termos do art. 150, § 2º, da Lei n.º 6404/76, assumirá as responsabilidades e obrigações relacionadas à função de Diretor de Relações com Investidores, podendo representar a Companhia nos atos e perante os órgãos pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de outubro de 2012.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**  
Presidente

**Carmem Campos Pereira**  
Secretária

Conselheiros presentes:

**JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**

**ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES**

**CARMEM CAMPOS PEREIRA**

**OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO**

**PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES**